



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **ANY ORTIZ (CIDADANIA-RS)**

PROJETO DE LEI Nº 230, DE 2023

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a intervenção sindical nas dispensas coletivas.

Apresentação: 02/05/2023 20:00:52:410 - CTRAB
EMC 1/2023

EMC n.1/2023

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do artigo Art. 477-A do projeto de lei nº 230, de 2023:

Parágrafo único. É indispensável a ~~negociação coletiva prévia~~ ~~comunicação prévia~~ ao sindicato da categoria como requisito de validade da dispensa coletiva, que não se confunde com autorização sindical prévia ou celebração de convenção coletiva ou acordo coletivo.” (NR)

J U S T I F I C A Ç Ã O

A utilização do termo “negociação coletiva prévia” no texto do projeto de lei pode ser entendida como uma forma de requerer a autorização sindical para a validade do ato de dispensa coletiva. No entanto, não é esse o objetivo do projeto, considerando que no mesmo parágrafo é feita uma ressalva de que não requer anuência do sindicato.

Diante do exposto, entende-se que a utilização da expressão “comunicação prévia” pode melhor representar o ato de informar ao sindicato da categoria sobre a dispensa coletiva, sem se confundir com autorização sindical, celebração de acordo coletivo ou negociação prévia.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2023

ANY ORTIZ
Deputada Federal
CIDADANIA/RS

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados - Anexo IV – Gabinete: 810
Brasília/DF – CEP: 70.160-900 – Telefone: (61) 3215-5810 | (61) 3215-3810

E-mail: dep.anyortiz@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Any Ortiz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238766293800>



* C D 2 3 8 7 6 6 2 9 3 8 0 0 *